



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº236/2015 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água
Atividade: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água
Da Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.00–Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00
Para Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00–Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 04 de Setembro de
2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças